



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei Complementar n.º 082/14)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 082/2014, Poder Executivo, que *"Altera o artigo 119 e acrescenta inciso I ao artigo n.º 235 da Lei Complementar n.º 003, de 30 de dezembro de 2009, que "Institui o Código Tributário do Município", e dá outras providências."*

Relator: Vereador Nélio Marques de Almeida.

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado, nos Art. 8º, inciso I e IV e Art. 69, incisos II, XIX e XXXVIII e art. 123, I, todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –
Formosa-GO

www.camaraalsa.go.gov.br

e-mail: camaraalsa@camaraalsa.go.gov.br